

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 448, de 18 de março de 2026

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG/EBSERH



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050

Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | www.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente / Ebserh

WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS

Superintendente / HC-UFG

JOSÉ GARCIA NETO

Gerente Administrativo / HC-UFG

MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

KARINA SUZUKI

Gerente de Ensino e Pesquisa / HC-UFG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA - SEI Nº 180, DE 18 DE MARÇO DE 2026.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 180, de 18 de março de 2026

Calendário dos feriados e pontos facultativos HC-UFG/EBSERH 2026

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

Considerando o disposto na Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2025,

Considerando a Portaria - SEI nº 02, de 08 de janeiro de 2026 que aprovou o calendário dos feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2026, no âmbito da rede Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o calendário dos feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2026, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás:

01º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

02 de janeiro (ponto facultativo);

16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);

20 de março (ponto facultativo Município e Estado);

03 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

20 de abril (ponto facultativo);

21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

01º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

24 de maio, Nossa Senhora Auxiliadora (feriado municipal);

04 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

05 de junho (ponto facultativo);

07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

- 24 de outubro, Aniversário de Goiânia (feriado municipal);
- 28 de outubro, Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo);
- 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

Art. 2º Os dias de guarda dos credos e religiões, não previstos nesta Portaria-SEI, poderão ser compensados desde que previamente autorizados pelo responsável da unidade administrativa de exercício do empregado.

Parágrafo único. A compensação de horário fica limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.

Art. 3º Caberá aos gestores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Determinar que seja dado amplo conhecimento desta Portaria-SEI a todo o quadro de pessoal do Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)